



# São Raimundo do Doca Bezerra - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Legislativo

ANO IV, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018 PG 01/02

## SUMÁRIO

**RESOLUÇÃO nº 001/2018.**  
**Emenda a Lei Orgânica.**

Página .....01/02

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA  
BEZERRA - MA**

**RESOLUÇÃO nº 001/2018**

**Altera o artigo 9º do Regimento Interno.**

Art. 1º. Altera o artigo 9º do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 9º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á de 20 a 30 de setembro do segundo ano de cada Legislatura.”**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo do Doca Bezerra(MA), 11 de setembro de 2018.

## JUSTIFICATIVA

“Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo alterar a redação do artigo 9º de nosso Regimento Interno.

Antes de expormos os motivos de nos levam a apresentar as mudanças supra mencionadas, ressaltamos que a presente proposição encontra alicerce no que rege os artigos 207, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O escopo principal desta proposição consiste em alterar a data para a realização da eleição dos membros da mesa diretora para o segundo biênio.

A data atualmente em vigor é 15 de dezembro da segunda sessão legislativa e de acordo com esta proposição a data passará a ser entre os dias 20 a 30 de setembro.

É notório que a Câmara Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, vem através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma interlocução mais direta com a sociedade local, contudo, a instituição precisa primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência as suas prerrogativas.

Entendemos ainda que a antecipação das eleições dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo do Doca

Bezerra é um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais, como rege as regras eleitorais em vigor no país.

Outro ponto que corrobora com nosso entendimento, refere-se ao tempo para preparar toda a transição evitando-se transtornos uma vez que logo após a última sessão de dezembro vem o recesso e existe toda a parte administrativa por resolver. Sendo a eleição realizada na entre os dias 20 a 30 de setembro, haverá um tempo hábil maior para que todos os procedimentos administrativos sejam realizados sem atropelos.

Muito embora o plenário dos poderes legislativos em todos os níveis seja sempre palco para debates apaixonados e acalorados, eleva-se a qualidade dos trabalhos quando os mesmos são conduzidos por uma Mesa Diretora escolhida consensualmente, e, portanto, compromissada e sensível aos clamores de todas as forças que compõem o colegiado.

Isto posto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente proposição e votem favoravelmente a sua aprovação.”

São Raimundo do Doca Bezerra(MA), 11 de setembro de 2018.

**EDIVAN LIVRAMENTO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA  
BEZERRA - MA**

**Emenda a Lei Orgânica**

Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, e dá outra providência.

O Vereadores ERIVALDO CARMO DE SOUSA, DINAIZIO SILVA DOMINGUES e EDIVAN LIVRAMENTO SILVA, com fulcro no inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica, apresentam a seguinte emenda de revisão ao texto orgânico.

**Art. 1º.** Fica incluído o §4º ao Art. 49 da Lei Orgânica, com a seguinte redação:

**Art. 49 – (...)**

**§ 4º - A eleição da mesa da Câmara para o segundo biênio dentro da legislatura, ocorrerá no terceiro quadrimestre do último ano do biênio, considerando empossados somente no dia 1º de janeiro seguinte ao ano da eleição;**

São Raimundo do Doca Bezerra – Ma, em 10 de Setembro de 2018

ERIVALDO CARMO DE SOUSA  
Vereador

DINAIZIO SILVA DOMINGUES  
Vereador

EDIVAN LIVRAMENTO SILVA  
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA ANTONIO NETO, 249 - CENTRO  
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

**SITE:**

[www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br)

SELITON MIRANDA DE MELO  
Prefeito Municipal

Manoel Serafim de Sousa  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO